



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER**

**LEI Nº 1.585/2009 DE 16 DE JUNHO DE 2009**

Dispõe sobre repasse de recursos financeiros para o Hospital Municipal Henrique Lage e dá outras providências.

**HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC,** faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para cobrir despesas decorrentes do Plantão Médico de Saúde do Hospital Municipal Henrique Lage.

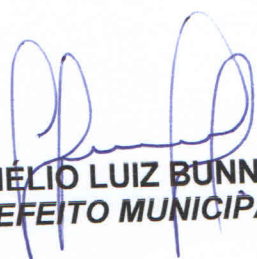
Art. 2º - A entidade se compromete a fazer a prestação de contas dos recursos recebidos até 90 (noventa) dias após o recebimento do mesmo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da Lei Orçamentária nº 1.544/2008 de 17/12/08; 07.00 - Secretaria Municipal de Saúde; 07.01 - Fundo Municipal de Saúde; Projeto de Atividade: 2.039 - Gerenciamento e Manutenção dos Serviços de Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.50.00.00.00 - Transferência a Instituições Privadas.


Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 16 DE JUNHO DE 2009.**

  
**HÉLIO LUIZ BUNN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

  
**FLÁVIO CARDOSO**  
**SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.**